



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 406/2023 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição ressaltando que esta ação não tem caráter contínuo, ou seja, finda ao final do exercício corrente.

Cachoeirinha/TO, 29 de abril de 2024.

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PROJETO DE LEI Nº 013/2024
ANEXO I
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Para fazer face à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 16 que dispõe:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

1 Estimativa do impacto orçamentário-financeiro[...]

O Projeto de Lei Nº 013/2024, em seu artigo 1º, abre Crédito Especial no valor de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais) destinado a celebração de casamento comunitário.

Em cumprimento ao dispositivo legal acima citado, analisado o objeto do referido projeto, constatamos que, em sendo aprovado, tornando-se lei e o Chefe do Poder Executivo executando as despesas conforme autorizado, ocorrerá um aumento de despesa no município, no exercício de 2024 de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais).

Considerando que no Art. 4º do projeto de lei em inquirição fica claro que a ação não tem caráter continuado, para os exercícios seguintes não haverá aumento das despesas do município de Cachoeirinha/TO.

É o relatório.

S.M.J

**AMAURILIO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:003494
25132**

Assinado de forma digital
por AMAURILIO CANDIDO
DE OLIVEIRA:00349425132
Dados: 2024.04.29
10:04:50 -03'00'

Amaurílio Cândido de Oliveira
Contador Geral do Município
CRC-TO 2.615/O-7